



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 126/2015 – PMA.SESAN
CR 229.022-94
CONTRATO nº 022/2016-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA CMT CONSTRUTORA MINERAÇÃO TERRAPLANAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **COARACI DE SOUZA DIAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Santos, nº 702-C, bairro Canudos, CEP nº 66.070-000, Belém/PA, inscrito no CREA/PA sob o nº **4877-D/PA** e portador do CPF/MF nº **055.854.492-49** e, de outro lado, a empresa **CMT CONSTRUTORA MINERAÇÃO TERRAPLANAGEM LTDA**, sociedade empresária, com sede na Rodovia Alça Viária, km-02, nº 02, bairro de São João, Marituba/PA, CEP nº 67200.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.633.670/0001-15, neste ato representado por seu representante legal, o senhor **GILLIAN LIMA BRAGA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 5496909-PC/PA, CPF nº 899.915.912.49, residente e domiciliado na Travessa Oscar Paz, nº 222, Bairro São Miguel do Guamá, CEP nº 68660.000, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 20 de junho de 2016, para **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 229.022-94 – ICUÍ/GUAJARÁ**, no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 20 de julho de 2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 20 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pela Coordenação da UEL/PAC – SESAN/PMA, e pelo Parecer Jurídico nº 178/2018, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 022/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 18 de Julho de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
COARACI DE SOUZA DIAS
CONTRATANTE**

**CMT CONSTRUTORA MINERAÇÃO TERRAPLANAGEM
GILLIAN LIMA BRAGA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: